



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1409/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ALOCAR E VIABILIZAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL PARAÍSO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para atender necessidade de alocação e posterior transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, da seguinte forma:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020016 – Gestão do Serviço de Saúde

103020016.2062 – Ações gerais em Saúde – ASPS

Fonte: 4501 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Hospitalar MAC

335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, e será transferido ao Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, devendo ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho e Contrato a ser firmado com o Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
04 DE JULHO DE 2018.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**